



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, situada na Avenida Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, mediante o presente **Edital de Credenciamento Público número 01 / 2016**, no dia e hora adiante indicados, receberá a documentação de artesãos e entidades que tenham atuação no desenvolvimento econômico sustentável por meio de ações de produção, comercialização e divulgação do artesanato cearense, para fins de credenciamento e provável comercialização da produção de artesanato.

Os documentos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos artesãos e entidades de produção de artesanato interessados em participar do presente credenciamento público serão recebidos, **exclusivamente**, na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, na Avenida Santos Dumont, n. 1.589, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, **somente do dia 12 de abril de 2016 a 13 de maio de 2016, das 8h30min às 16h30min, em dia de expediente administrativo**, sendo expressamente vedado o recebimento de documentos além deste período ou em outro local.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo os documentos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos artesãos e entidades de produção de artesanato interessados em participar do presente credenciamento público serão abertos nos **dias 16, 17 e 18 de maio de 2016 das 8h30min às 16h30min**, na **Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, na Avenida Santos Dumont, n. 1.589, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS SOBRE O EDITAL:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS
Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato
Avenida Santos Dumont, n. 1.589, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará
Telefones: (85) 3101.1653 e (85) 3101.1646
Site: www.stds.ce.gov.br
E-mail: coordenacaoceart@stds.ce.gov.br

1. Do objeto

Constitui-se objeto do presente Edital de Credenciamento Público a formação de cadastro de artesãos e entidades de artesanato, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais ao **FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART**, sob a responsabilidade da **COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO**.

1.1. Para os fins deste Edital, artesanato compreende toda produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (valor simbólico e identidade cultural), podendo, no processo de sua atividade, ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

1.2. Consideram-se produtos artesanais aqueles das tipologias artesanais reconhecidas pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará, a saber:

- a) Areia colorida;
- b) Argila;
- c) Ceras, massas, gesso e parafina;
- d) Chifres, ossos, dentes e cascos;
- e) Conchas e escamas de peixes;
- f) Couros, peles, penas e casca de ovos e crina de cavalo;
- g) Fibras vegetais;
- h) Fios e tecidos;
- i) Madeira;
- j) Materiais sintéticos;
- k) Metais;
- l) Papel;
- m) Pedras;
- n) Sementes, cascas, raízes, flores e folhas secas, talo de carnaúba.

2. Da participação

Poderão participar deste certame os que atenderem às prerrogativas a seguir explicitadas:

2.1. No caso dos artesãos:

2.1.1. Ser cadastrado no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará;

2.2. No caso das entidades:

2.2.1. Ser credenciada no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará;

2.3. É vedada a participação de:

2.3.1. Artesãos que possuam qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o poder público;

2.3.2. Artesãos e(ou) entidades de produção de artesanato que possuam qualquer tipo de débito com o Governo do Estado do Ceará.

3. Da fundamentação legal

O presente Edital esteia-se na Lei Nacional n. 8.666/93, na Lei de criação do Fundo Estadual Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato – FUNDART, Lei Estadual n 10.606, de 3 de dezembro de 1981, alterada pela Lei n. 10.639, de 22 de abril de 1982, pela Lei n. 10.727, de 21 de outubro de 1982, pela Lei n. 12.523, de 15 de dezembro de 1995, pela Lei n. 13.297, de 7 de março de 2003, pela Lei n. 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e pela Lei n. 15.167, de 25 de maio de 2012.

4. Da Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes

4.1. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultado final pelo Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

4.2. A citada comissão será formada por 5 (cinco) membros nomeados pelo Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, com notória capacidade técnica, para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelas entidades e pelos artesãos participantes, sendo composta por um(a) coordenador(a), um(a) secretário(a) e três técnicos(as) avaliadores(as).

4.3. Ao final dos trabalhos, a comissão emitirá relatório público do resultado.

5. Do processo de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária

5.1. Da documentação

A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado com os seguintes dados:

Destinatário:

**À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO
AV. SANTOS DUMONT, N. 1589, BAIRRO ALDEOTA
FORTALEZA/CEARÁ
COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO
E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,
REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

ARTESÃO () / ENTIDADE DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO ()¹

5.2. No caso de **artesão**, o envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento assinado pelo interessado em participar do certame (conforme modelo no ANEXO I-A);

5.2.2. Identificação do artesão (ANEXO II-A);

5.2.3. Declaração do artesão de que tem conhecimento do objeto do Edital (ANEXO III-A);

¹ O participante deverá indicar a categoria para a qual está se inscrevendo.



- 5.2.4. Cópia legível da Identidade Artesanal, comprovando seu cadastramento junto ao Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Ceará;
- 5.2.5. Cópia legível da cédula de identidade (RG) e CPF do artesão;
- 5.2.6. Cópia legível do comprovante de endereço atualizado do artesão (fatura de energia elétrica, água e esgoto, telefone ou correspondência bancária), ou declaração, caso o mesmo não possua nenhum comprovante em seu nome.
- 5.2.7. Pelo menos um destes documentos:
- 5.2.7.1. Declaração atestando que o artesão é fornecedor de produtos artesanais para as Lojas CEART;
- 5.2.7.2. Declaração de que o artesão participou de processo de capacitação promovido pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato há pelo menos 6 (seis) meses da data de publicação do Edital;
- 5.2.7.3. Declaração atestando que os produtos e peças foram aprovados pela Curadoria, sendo facultada a apresentação de produtos e peças à Curadoria, para fins de obtenção da citada declaração, até o **dia 23 de julho de 2016**.
- 5.3. No caso de **entidade**, o envelope deverá conter os seguintes documentos:
- 5.3.1. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade (conforme modelo no ANEXO I-B);
- 5.3.2. Identificação da entidade (ANEXO II-B);
- 5.3.3. Declaração do representante legal da entidade de que tem conhecimento do objeto do Edital (ANEXO III-B);
- 5.3.4. Cópia legível do credenciamento da entidade no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Ceará;
- 5.3.5. Cópia legível da cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;
- 5.3.6. Cópia legível do comprovante de endereço atualizado da entidade (fatura de energia elétrica, água e esgoto, telefone ou correspondência bancária);
- 5.3.7. Cópia legível e autenticada em cartório do estatuto da entidade, devidamente registrado no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 5.3.8. Cópia legível e autenticada em cartório da ata da Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 5.3.9. Cópia legível e autenticada em cartório das alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registradas no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 5.3.10. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social idêntica à denominação expressa no seu estatuto atualizado;
- 5.3.11. Cópia legível e autenticada em cartório da ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, necessariamente com mandato até a data de inscrição neste certame, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 5.3.12. Certidões de regularidade em relação às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da Lei Nacional n. 8.666/93;
- 5.3.13. Certidão de regularidade em relação ao FGTS, na forma da Lei Nacional n. 8.666/93;
- 5.3.14. Certidão de regularidade em relação ao INSS, na forma da Lei Nacional n. 8.666/93;
- 5.3.15. Certidão de regularidade em relação à Justiça do Trabalho, na forma da Lei Nacional n. 8.666/93;

- 5.3.16. Relatório Analítico de Informações Sociais (RAIS) relativo a 2016 (www.rais.gov.br), com autenticação pela Internet;
- 5.3.17. Comprovação de não estar inscrita como inadimplente no SIAP, fornecida pela SEPLAG;
- 5.3.18. Conta bancária aberta em estabelecimento oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).
- 5.3.19. Pelo menos um destes documentos:
- 5.3.19.1. Declaração atestando que a entidade é fornecedora de produtos artesanais para as Lojas CEART;
- 5.3.19.2. Declaração de que a entidade participou de processo de capacitação promovido pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato há pelo menos 6 (seis) meses da data de publicação do Edital;
- 5.3.19.3. Declaração atestando que os produtos e peças foram aprovados pela Curadoria, sendo facultada a apresentação de produtos e peças à Curadoria, para fins de obtenção da citada declaração, até o **dia 23 de julho de 2016**.
- 5.4. A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes fará a abertura dos envelopes em sessão pública, facultada a presença de participantes do certame, devendo divulgar o resultado no sítio eletrônico da STDS (www.stds.ce.gov.br) e em local visível na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato.
- 5.5. Após a conclusão de seus trabalhos, a comissão redigirá ata circunstanciada, assinando-a juntamente com um artesão e uma entidade participantes, para envio ao Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6. Dos recursos administrativos

- 6.1. Das decisões proferidas pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- 6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo Único da STDS, contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame.
- 6.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem as formalidades exigidas no item 6.2.
- 6.4. Qualquer participante poderá opor contrarrazões a recurso protocolado, com o mesmo prazo e na mesma forma dos recursos.
- 6.5. Para o julgamento dos recursos e contrarrazões, será observada a Lei Nacional n. 8.666/93.
- 6.6. As decisões do Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio eletrônico da STDS (www.stds.ce.gov.br) e em local visível na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato.

7. Do prazo de validade do credenciamento público

Os artesãos e entidades credenciados por meio deste procedimento estarão aptos a comercializar seus produtos com a STDS até o dia 31 de dezembro de 2016.

8. Da homologação e adjudicação

8.1. Compete exclusivamente ao Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital.

8.2. A não homologação não implica direito a quaisquer indenizações aos participantes do certame.

8.3. Homologado o certame, o Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social adjudicará o credenciamento aos artesãos e entidades classificados.

8.4. A Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias da adjudicação, um cronograma de entrega e recebimento de produtos artesanais, o qual será divulgado no sítio eletrônico da STDS (www.stds.ce.gov.br) e em local visível na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato.

9. Das disposições gerais

9.1. Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, Avenida Santos Dumont, n. 1.589, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, telefones: (85) 3101.1653 e (85) 3101.1646, sítio eletrônico: www.stds.ce.gov.br, e-mail: coordenacaoceart@stds.ce.gov.br

9.2. É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de artesãos e entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação.

9.3. O Credenciamento Público objeto deste Edital não obriga a STDS à contratação para o fornecimento de produtos artesanais.

9.4. Todos os documentos entregues comporão os autos do processo de Credenciamento Público e não serão devolvidos aos participantes.

9.5. Os nomes dos artesãos e entidades credenciados neste certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

9.6. Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, além das demais sanções, serão sumariamente desclassificados do certame.

9.7. Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pelo Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a depender do grau de complexidade.



10. Dos anexos

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I-A – Modelo de Requerimento (Artesão);
- Anexo I-B – Modelo de Requerimento (Entidade);
- Anexo II-A – Modelo de Ficha de Identificação do Artesão;
- Anexo II-B – Modelo de Ficha de Identificação da Entidade;
- Anexo III-A – Modelo de Declaração de Conhecimento do objeto do Edital (Artesão);
- Anexo III-B – Modelo de Declaração de Conhecimento do objeto do Edital (Entidades);

Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social



ANEXO I-A – MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Josbertini Virgínio Clementino
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará

Artesão [*nome do artesão*], CPF [*número do CPF*], com endereço na [*endereço residencial*], CEP [*número do CEP*], Bairro [*nome do bairro*], residente e domiciliado no município de [*nome da cidade*], [*nacionalidade*], [*estado civil*], vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex.^a. sua participação no credenciamento público de artesãos junto à CEART, conforme o Edital de Credenciamento Público nº / 2016.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, ___ de _____ de 2016.

Assinatura

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



ANEXO I-B – MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Josbertini Virgínio Clementino
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará

Instituição [*Nome da instituição*], CNPJ [*número do CNPJ*], com endereço na [*descrição do endereço da entidade*], CEP [*número do CEP*], Bairro [*nome do bairro*], com domicílio fiscal no município de [*nome da cidade*], representada neste ato por [*Nome do representante legal*], CPF [*número do CPF*], [*Nacionalidade*], [*Estado civil*], residente e domiciliado no município de [*especificar cidade*], Estado do [*especificar estado*], na [*especificar endereço*], CEP [*número do CEP*], seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a. a participação desta entidade no credenciamento público de entidades, conforme o Edital de Credenciamento Público nº / 2016.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



ANEXO II-A – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:		CPF:	
Nome Artístico:		Nº Identidade Artesanal	
Data de Nascimento:	Naturalidade	Nacionalidade	
Nº Identidade	Órgão expedidor	UF Expeditor:	Data Expedição:
Nome Pai		Nome Mãe	
Endereço:		Complemento	Nº
Bairro:	Município:	Distrito:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular	
Email		Site, Blog, home Page, Facebook, Orkut::	
Local onde vive <input type="checkbox"/> Zona Rural <input type="checkbox"/> Zona Urbana		Posição familiar: <input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro	
IDENTIFICAÇÃO			
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Separado/Desquitado/Divorciado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Outros		
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Não Alfabetizado-0 <input type="checkbox"/> 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> 5ª a 9ª série do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto - <input type="checkbox"/> Superior Completo - <input type="checkbox"/> Pós-Graduado(a)			
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra		Moradia: <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Própria	
Nº de Dependentes econômicos:	Cadastrado no PAB? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nº PAB:	
Data do Cadastro		Assinatura do Artesão	



ANEXO II-B – MODELO DE FICHA DA ENTIDADE

DADOS BÁSICOS				
CNPJ:		DATA EXPEDIÇÃO:		
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA				
TIPO DE ORGANIZAÇÃO <input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO <input type="checkbox"/> COOPERATIVA <input type="checkbox"/> FEDERAÇÃO <input type="checkbox"/> INFORMAL <input type="checkbox"/> SINDICATO				
ORIGEM DE CADASTRO <input type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> ENTIDADE <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL		DESCRIÇÃO ORIGEM		
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	DISTRITO	BAIRRO	CEP	
PONTO DE REFERENCIA				
TELEFONE		FAX:	CELULAR	
Nº DE ASSOCIADOS	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO ESTATUTO	Nº FICHA FCOSC	
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> NENHUMA		HORÁRIO DE UNCIÓNAMENTO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
DADOS DO PRESIDENTE				
NOME		APELIDO		
PROFISSÃO:				
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> NÃO ALFABETIZADO <input type="checkbox"/> 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUND. <input type="checkbox"/> 5ª A 9ª SÉRIE DO ENSINO FUND. <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMP. <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMP. <input type="checkbox"/> SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUADO				
CPF	Nº IDENTIDADE	ORGAO	UF	DATA EXPEDIÇÃO
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	DISTRITO	BAIRRO	CEP	
TELEFONE	PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ____/____/____ A ____/____/____		SITUAÇÃO ENTIDADE <input type="checkbox"/> ATIVA <input type="checkbox"/> INATIVA	
Data do Cadastro		Assinatura do Presidente		



**ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO
OBJETO DO EDITAL - ARTESÃO**

NOME _____, CPF
_____, RG _____ com endereço sito

CEP _____,

Bairro _____, com domicílio no município de _____,

DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará a serem executadas objeto do Edital de Credenciamento Público nº / 2016 e seus anexos, e:

- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, estabelecidas no citado Edital e seus anexos;
- b) na execução das ações de capacitação tecnológica e gestão de negócios observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentado pela Coordenadoria.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Artesão

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



**ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO
OBJETO DO EDITAL - ENTIDADE**

Entidade _____,
CNPJ _____, com endereço na _____,
_____, CEP _____,
Bairro _____, com domicílio fiscal no município de
_____, representada neste ato por
_____, CPF _____,

seu representante legal, **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará a serem executadas objeto do Edital de Credenciamento Público nº / 2016 e seus anexos, e:

- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, estabelecidas no citado Edital e seus anexos;
- b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;
- c) na execução das ações de capacitação tecnológica e gestão de negócios observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentado pela Coordenadoria.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)